

- LUANA ANDRADE CARVALHO (Técnico Jurídico) Segundo Grau INCLUIR:

- WANESSA SIMÕES PACHECO (Técnico Jurídico) Segundo Grau

Período: 27.02 a 05.03.2022

EXCLUIR:

- DINGLISON PINTO DA SILVA (Técnico Jurídico)

INCLUIR:

- GISSELY GUIMARAES CARNEIRO (Técnico Jurídico)

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 21 de janeiro de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 7.2022.01AJ-SUBADM.0755256.2020.013734

PROCESSO SEI N.º 2020.013734

Pregão Eletrônico n.º 4.029/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando Nº 142.2020.SAL.0513911.2020.013734, bem como o teor do Termo de Referência Nº 5.2020.SAL.0513918.2020.013734;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.029/2021-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 06/10/2021 e 20/01/2022, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a formação de registro de preços para eventual aquisição de Material de Expediente e outros, destinados ao atendimento das necessidades funcionais desta Procuradoria-Geral de Justiça, por um período estimado de 12 (doze) meses, descritos quantificados e qualificados conforme as especificações e as condições constantes de seu Edital e anexos;

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto às empresas: a) CECIL CONCORDE COMERCIO INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., CNPJ N.º 04.431.847/0001-81, para os Lotes 2, 9, 26 e Item 56 no valor total de R\$ 65.988,60; b) S DE O PEDROSA, CNPJ N.º 03.987.907/0001-84, para o Lote 7 no valor total de R\$ 1.037,46; c) R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N.º 04.003.942/0001-84, para os Lotes 3, 4, 6, 8, 11, 14, 17 e 23 no valor total de R\$ 14.628,53; d) T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVICOS, CNPJ N.º 10.847.885/0001-12, para os Lotes 1, 5, 10, 15, 25 e 27 no valor total de R\$ 12.064,20; e) AMAZON ONE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA., CNPJ N.º 14.354.672/0001-00, para o Lote 20 no valor total de R\$ 6.739,48; f) J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA., CNPJ N.º 01.631.853/0001-94, para o Lote 19 no valor total de R\$ 369,19; g) R G XAVIER GUIMARAES EIRELI, CNPJ N.º 32.969.749/0001-38, para os Lotes 16 e 24, no valor total de R\$ 5.158,70; e h) V M ALUGUEIS DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA., CNPJ N.º 27.720.570/0001-02, para os Lotes 12, 18 e 22, no valor total de R\$ 7.580,90;

CONSIDERANDO o Relatório de Licitação Nº 1.2022.CPL.0754535.2020.013734, no qual demonstra que a realização do Pregão significou uma economia de R\$ 68.375,92 (sessenta e oito mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), ou seja, uma redução de aproximadamente 38% do

valor remanescente estimado pela Administração;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.029/2021-CPL/MP/PGJ-SRP, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, para as providências cabíveis;

III – Após, ao SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS - SCS para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 21 de janeiro de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

RECOMENDAÇÃO DE PROMOTORIA Nº IC 215.2020.000019

RECOMENDAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por sua Promotora de Justiça adiante assinada, no uso das atribuições constitucionais conferidas pelos arts. 127 e 129, ambos da Constituição Federal de 1988, art. 27, parágrafo único, IV, da Lei nº 8.625/93, artigo 6º, inciso XX da Lei Complementar Federal nº 75/93, bem como pelo artigo 201, inciso VIII e §§ 2º e 5º, alínea “c”, da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), vem expor e recomendar o que segue;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 127 da Constituição Federal de 1988, o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia, nos exatos termos do art. 129, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público expedir recomendações visando ao efetivo respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público assegurar às crianças e adolescentes, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão permanente e

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolaú Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretário-geral do Ministério Público:
Darlan Benevides de Queiroz

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolaú Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva